

Lei Municipal n.º 20 (vinte) de 10 de Março de 1987.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz, aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Fica decretado feriado Municipal os seguintes dias:

Art. 1.º - Dia 14 (catorze) de Janeiro - Dia da Criação do Município de Cruz.

Dia 06 (seis) de Abril - Dia da Criação da Paróquia de Cruz.

- São Francisco.

Dia 04 (quatro) de Outubro - Dia do Padroeiro da Paróquia de Cruz - São Francisco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Cruz, em 20 de Março de 1987.

João Beniz Sobrinho
Prefeito Municipal.